



000172

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 10.887, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006**

Dispõe sobre outorga de permissão  
de uso de bem municipal

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 36.112/05,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3°, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, a título precário e gratuito, permissão de uso de bem municipal à Casa de Eurípedes, localizada na Rua Padre Roberto Landell de Moura, 65, no Jardim Sonia Maria.

**Art. 2°** A manutenção do imóvel é de inteira responsabilidade da entidade, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

**Art. 3°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 2006, 361° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**